

Qui, 19 de Julho de 2012

 Congresso Nacional - Brasil[Início](#)[Sobre a Frente](#)[Boletins da FPA](#)[Notícias](#)[Contato](#)

JUL
13 **CÓDIGO FLORESTAL: TEXTO DA MP 571 FOI APROVADO COM 343 PEDIDOS DE DESTAQUES**

Durou mais de seis horas as discussões para aprovação do parecer da comissão mista apresentado nesta quinta-feira (12), pelo relator da Medida Provisória do Código Florestal (MP 571/2012), senador Luiz Henrique (PMDB-SC). A reunião foi marcada por várias tentativas de obstrução por parte dos deputados integrantes da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA). Com 16 votos a favor e 4 obstruções o relatório foi aprovado.

Longe do consenso, foram apresentados 343 pedidos de destaques ao texto, em grande parte apresentados pelos membros da FPA, para votação em separado pela própria comissão mista e que ainda podem alterar o conteúdo da matéria. Os destaques deverão ser apreciados em agosto, após o recesso parlamentar, numa reunião prevista para o dia 7 ou 8 de agosto.

Insatisfação - Durante audiência desta quinta-feira (12), o deputado Bernardo Santana (PR-MG) disse que a diferença entre o remédio e o veneno é a dose, alertando que corre-se o risco de criar uma insegurança jurídica ainda maior com a permanência de alguns princípios nos incisos do artigo 1º. A redação deste artigo não atende aos ensinamentos da Lei Complementar 98/95 - que estabelece regras para a redação de lei. Para Bernardo Santana, isso trará um grau de subjetivismo inadmissível na interpretação do novo Código Florestal por juizes.

O deputado Valdir Colatto (PMDB-SC) propôs um tempo maior para a análise do relatório de modo a permitir que seja feita uma avaliação dos impactos econômicos que deverão resultar das exigências de recomposição das áreas de APPs. Segundo Collato, estudos preliminares feitos pela Embrapa demonstraram que serão necessários de R\$ 8 bilhões a R\$ 15 bilhões somente para a construção de cercas em redor dessas APPs numa extensão de 1 milhão e 600 mil quilômetros de cerca.

O Líder do DEM na câmara, Ronaldo Caiado (DEM-GO), demonstrou preocupação com a atribuição aos produtores rurais e a responsabilidade com o pagamento da conta referente à perda de áreas produtivas em APPS. Caiado reclamou que a oposição tem sido tratorada pela mesa diretora da Comissão Mista que analisa a MP 571 e disse que não vai aceitar esse tipo de tratamento.

O líder do DEM disse que vai recorrer ao Supremo Tribunal Federal (STF) e à Mesa do Congresso

para tentar impugnar a votação. Segundo Caiado, as normas regimentais foram desrespeitadas. Para ele, o jogo principal será no plenário da Câmara, onde os 513 deputados vão votar com o sentimento da sua base.

O deputado Abelardo Lupion (Dem-PR), por sua vez, chegou a apresentar um texto alternativo (voto em separado) com muitas reivindicações do setor produtivo rural, mas sua proposta foi rejeitada.

O que foi definido

Propriedades médias - Entre 4 e 10 módulos fiscais (médias propriedades) - terão de recuperar 20 metros de vegetação às margens de rios, desde que o total a ser recuperado não ultrapasse 25% da área da propriedade. Dependendo do tamanho, os proprietários de imóveis pequenos ou médios recuperarão 5, 8, 15 ou 20 metros de vegetação às margens de rios. A redação original previa recuperação integral nesses imóveis.

Conforme o novo texto, o imóvel rural localizado em área de floresta da Amazônia Legal deverá ter até 80% de área conservada, somando reserva legal e APP. Nas demais situações, esse limite será de 50%, o que valerá inclusive para localidades da Amazônia Legal onde o bioma não seja Amazônia (como mangues e matas de várzea).

O primeiro relatório estabelecia limite de 80% no imóvel localizado na Amazônia Legal, simplesmente, e de 50% nas demais regiões do País.

Vereda - Atendendo a emendas apresentadas por vários deputados, Luiz Henrique retomou a definição de vereda que havia sido aprovada em ambas as Casas do Congresso Nacional.

Pousio - O relator propôs um aprimoramento do dispositivo introduzindo um parágrafo tornando mais claro o limite de aplicação dessa prática cultural a apenas 25% da área produtiva da propriedade ou posse por até cinco anos.

Exóticas e frutíferas - O relatório propõe ainda alteração no parágrafo 1º do artigo 35 do novo Código Florestal para incluir a possibilidade de os agricultores fazerem o reflorestamento de suas propriedades rurais não apenas com espécies de plantas nativas, mas também com "exóticas e frutíferas".

Assessoria de Imprensa - FPA

COMPARTILHE

Siga-nos no twitter



Soja Brasil: Planejamento do plantio até colheita safra 2012/13. É a maior expedição por lavouras de soja, com participação de especialistas
by [Frente Agropecuária](#) 1 day ago



Deps. da FPA [@colattodeputado](#) [@NilsonLeitao](#) participam, dia 27/07, 15h, do Fórum Soja Brasil - As relações trabalhistas no campo
[@AprosojaBR](#)
by [Frente Agropecuária](#) 1 day ago



No Dia Internacional do Cacau dep. [@geraldoitabuna](#) protestou contra demarcação de terra indígena da FUNAI no sul da Bahia.
by [Frente Agropecuária](#) 1 day ago

Frente Parlamentar da Agropecuária - FPA - Todos os direitos reservados.
Telefone: (61) 3248-4682 - E-mail: fpa.agropecuaria@gmail.com

